

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO Nº**

**102/2019**

O Vereador **Ronaldo Lima**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

*Indica* ao Excelentíssimo Prefeito **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade, para que sejam realizados estudos **visando o pagamento de insalubridade para funcionários públicos municipais detentores do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs)**.

JUSTIFICATIVA:

A dinâmica do processo de trabalho nas creches possui a carga de trabalho muito grande, assim como a pressão de tempo, o ritmo é acelerado, faz com que as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil desempenhem várias tarefas ao mesmo tempo, o que, sabe-se, é fonte de insatisfação, desgaste e doenças.


Observando ainda o ambiente de trabalho destes funcionários, constata-se um grande risco quanto a agentes biológicos, pois diariamente é mantido contato permanente com fezes (com ou sem diarreia), urina, excrementos, espirros, saliva, secreções (nariz, ouvido e outras), vômitos, sangue (cortes, arranhões, feridas), com lenços de limpeza, papel higiênico, lenços de nariz, algodão, cotonetes e outros, o que influencia negativamente para saúde do trabalhador.

Sendo assim, faz-se necessário o pagamento da insalubridade, visando valorizar sobremaneira esta classe profissional. Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
03 de Abril de 2019

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
ENCAMINHADA  
em Sessão de

09 / 04 / 2019

  
**RONALDO LIMA  
VEREADOR - DEM**

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

03 ABR. 2019

 PROT. Nº 185

**PROTOCOLO**